

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº001/2022

Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2022 para seleção de entidade a ser encaminhada para a Fundação Itaú Social, visando executar projeto que atue na garantia de direitos de crianças, adolescente e suas famílias no Município de Itaiópolis – SC

PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaiópolis – SC, torna público o presente Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2022, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para executar projeto encaminhado para a Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência FIA-2022 de forma a assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, considerando também o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do COVID – 19.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, sítios da Prefeitura Municipal de Itaiópolis (<https://www.itaiopolis.sc.gov.br>) e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil pública ou privada, regularmente constituída e registrada no CMDCA de Itaiópolis/SC, a fim de possível execução de projeto encaminhado à Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 (doravante denominado Edital FIA 2022) elaborado pelo Itaú Social, para selecionar e apoiar projetos que atuem na garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1.1 O Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 - Edital FIA 2022 foi elaborado pelo Itaú Social para selecionar e apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1.2 Por meio do Edital FIA 2022, as empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. poderão destinar, de acordo com a legislação, recursos financeiros para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais e do Distrito Federal) – doravante denominados Fundos – controlados e geridos pelos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – doravante denominados Conselhos.

1.1.3 Conforme determina a legislação, os recursos que forem destinados a esses Fundos deverão ser empregados para viabilizar ações previamente priorizadas pelos Conselhos, que deverão ser executadas por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, selecionadas pelos Conselhos em conformidade com as normas legais.

1.2 O Projeto a que se refere este edital, foi elaborado pelo CMDCA do Município de Itaiópolis e encaminhado para análise e possível aprovação/seleção pelo ITAÚ SOCIAL e compõe o presente edital, bem como, o Edital FIA 2022 encontra-se à disposição para conhecimento no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/>.

1.3 A entidade a ser escolhida por meio do presente edital desenvolverá o projeto já pré estabelecido pelo CMDCA (caso selecionado pelo FIA2022), o qual abranjerá ações a serem desenvolvidas dentro dos programas de promoção e defesa de direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Itaiópolis, de acordo com a Lei Municipal n. 645/2015.

1.4 O projeto que dispõe o presente edital deverá ser desenvolvido pelo período de 12 (doze) meses no ano de 2023, de acordo com o cronograma pré estabelecido no projeto e pelo FIA 2022.

1.5 O projeto retromencionado no Item 1.1 ainda se encontra sob análise técnica do concedente (Fundação Itaú Social), podendo ser ou não aprovado/selecionado para receber o repasse financeiro do edital FIA 2022 e somente será desenvolvido se for selecionado pelo FIA 2022.

1.6 A Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Edital CMDCA nº 001/2022, somente desenvolverá o projeto proposto pelo CMDCA caso o mesmo seja selecionado dentro do EDITAL FIA 2022.

1.7 O projeto inscrito pelo CMDCA do Município de Itaiópolis no Edital FIA2022 está disponível para consulta e compõe este edital, bem como, poderá ser encaminhado para a OSC interessadas via endereço eletrônico (e-mail).

1.8 O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiverem disponíveis para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por este motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado, a exclusivo critério do Itaú Social.

1.9 Oportunamente se o CMDCA de Itaiópolis for selecionado receberá orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor a ser destinado ao Fundo.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Considera-se Organização da Sociedade Civil (OSC) aquelas seguindo o disposto no art. 2º. Inciso I. alíneas a, b, e c. da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2 Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que atendam todas as disposições contidas neste edital, seus anexos e que:

- a) Possuam registro atualizado no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itaiópolis/SCE que atuem em conformidade com as exigências dos artigos 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990;
- b) Em seus atos constitutivos definiram expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo;
- c) Comprovadamente realizem atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, que garantam a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
- d) Que tenham finalidade pública e transparência nas suas ações.

2.3 Além das proibições previstas nos parágrafos 1º ao 5º do Artigo 39 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, é vedada a participação no presente Edital e ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

- a) Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeira não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha como dirigente membro de Poder Executivo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento.
- d) Tenha prestação de contas rejeitadas pela administração pública, seja ela no âmbito municipal, estadual ou federal nos últimos 5 anos, exceto se a reapreciação das contas estiver pendente de decisão ou sob recurso com efeito suspensivo.
- e) Esteja Suspenso de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.
- f) Tenha sido declarada inidônea para licitar, contratar, participar de edital ou celebrar parceria com a administração pública, com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso IV.
- g) Esteja suspenso temporariamente da participação em chamamento público;
- h) Esteja impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública.
- i) Que tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação em decisão irrecorrível nos últimos 2 anos;
- j) Que tenha sido condenada em decisão irrecorrível na esfera criminal ou de improbidade administrativa perante a justiça federal ou justiça estadual.
- k) Possua Termo de Fomento ou de Colaboração vigentes com qualquer órgão da administração pública municipal para a execução de objeto e públicos idênticos no mesmo período de execução ao da

proposta apresentada por este edital;

l) As vedações previstas para dirigente, membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental não se aplicam na celebração de parcerias com entidade que, pela sua própria natureza sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

2.4 Para participar deste Edital de Chamamento Público as organizações da Sociedade Civil deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- b) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.
- c) Que conhece o orçamento e plano de trabalho vinculada a inscrição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaiópolis/SC ao FIA 2022 e Itaú Social.
- d) Que conhece as informações constantes do site: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/>.

3 DA PROPOSTA VINCULADA PELO CMDCA AO FIA 2022

3.1 Considerando a necessidade de assegurar os direitos das crianças, adolescentes e suas famílias, bem como o contexto dos múltiplos impactos da pandemia do COVID 19 o CMDCA de Itaiópolis selecionará entidade que tenha capacidade de execução da proposta inscrita no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2022 (Itaú Social) no seguinte eixo:

Eixo 3 - Garantia do Direito à Educação

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.
- Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.

3.2 A proposta inscrita no Edital Itaú Social - FIA 2022 tem por objetivo geral disponibilizar oficinas artísticas às crianças e adolescentes do Bairro Lucena (Itaiópolis – SC) como forma de estimular o desenvolvimento de habilidades capazes de contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a sociedade.

3.3 A proposta inscrita no Edital Itaú Social – FIA 2022 compõe o presente edital como anexo nº 01 e pode ser visualizada na íntegra pela OSC interessada.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 As Organizações da Sociedade Civil interessadas em executar o plano de trabalho a que se refere o presente edital, deverão apresentar a documentação necessária em envelope devidamente lacrado e identificado contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de identificação;
- b) Comprovante de CNPJ, que comprove a existência da OSC há no mínimo 1 ano;

- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e Conselho Fiscal registrada junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas;
- d) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- e) Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- f) Certidão negativa previdenciária;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Relação dos dirigentes do Conselho Fiscal com nome, endereço, RG e CPF.
- i) Cópia do Certificado de inscrição vigente junto ao CMDCA ou protocolo de requerimento de inscrição.
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do responsável pela entidade;
- k) Comprovante de endereço residencial do responsável pela entidade;
- l) Cópia simples de comprovante de endereço da entidade;
- m) Comprovante de posse e/ou propriedade e/ou cessão e/ou aluguel do imóvel da entidade;
- n) Termo de compromisso do gestor da entidade de que aplicará os recursos repassados estritamente para a execução do Termo de Colaboração de que manterá conta exclusiva para a movimentação dos recursos repassados através do Termo de Colaboração, informando número da conta bancária.
- o) Declaração de que está ciente do conteúdo da Proposta inscrita pelo CMDCA no Edital Itaú Social 2022, incluindo cronograma e orçamento e que, caso selecionada e aprovada a proposta pelo Itaú Social executará em sua totalidade.
- p) Declaração de que dispõe de espaço físico necessário para a execução da proposta (incluindo água e energia elétrica) em um período de 12 (doze) meses, sendo necessário que o local esteja a um raio de no máximo 500 (quinhentos) metros da EEB. Odir Zanelatto (Rua Serafim Furtado de Melo, 40)
- q) Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- r) Que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, para celebração do termo de colaboração e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formação da aludida parceria.
- s) Que conhece o orçamento e plano de trabalho vinculada a inscrição do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaiópolis/SC ao FIA 2022 e Itaú Social.
- t) Que conhecem as informações constantes do sítio: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/>.

4.2 Os documentos exigidos no item 4.1 deverão estar dentro de seus prazos de validade na data de entrega no envelope lacrado e devem ser apresentados, em cópia simples. Caso não seja mencionado no documento o prazo de validade, a Comissão de Seleção do CMDCA, aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

4.3 A Organização da Sociedade Civil que não estiver devidamente inscrita no CMDCA de Itaiópolis será inabilitada.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA OSC EXECUTORA

5.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital de Chamamento Público será composto pelos membros do CMDCA designados para compor a Comissão de Seleção composta por 2 (dois) membros governamentais, 2 (dois) membros não governamentais e pelo presidente do CMDCA.

5.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha nos últimos 5 (cinco) anos mantido relação jurídica com ao menos uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (art. 27. § 2º e § 3º da Lei Federal nº 13.019. de 2014).

5.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.4 A comissão de seleção poderá realizar a qualquer tempo diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões observados em qualquer situação dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Chamamento	03/10/2022 à 03/11/2022
Apresentação dos documentos	04/11/2022
Análise de documentos e avaliação	07/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2022
Prazo para interposição de recursos	08/11/2022
Divulgação do resultado final	09/11/2022

6.2 O resultado final será publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, contendo nome da entidade proponente e CNPJ.

6.3 A entidade selecionada será inscrita **como única** pelo CMDCA no Edital FIA 2022 da Fundação Itaú Social para participar das etapas de seleção promovidas pela referida Fundação e caso seja contemplado o CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaiópolis/SC, receberá os recursos depositados pela Fundação Itaú Social no Fundo para a Infância e Adolescência – FIA o qual será repassado conforme cronograma para a OSC executora.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados/enviados, exclusivamente por e-mail cmdca@itaiopolis.sc.gov.br para as devidas considerações do CMDCA que manifestará, por e-mail sua decisão ao interessado e em mesma data da decisão solicitará ampla publicidade da decisão.

7.2 As OSCs poderão apresentar recurso na forma prevista no item anterior, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação dos resultados. O CMDCA Itaiópolis/SC terá o prazo de 03 (três) dias contados do recebimento para proferir sua decisão final reconsiderando ou não a sua decisão.

7.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos e analisados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA ENTIDADE

8.1 As entidades interessadas serão avaliadas conforme os critérios abaixo:

Nº do Critério	Critério de Avaliação	Pontuação
01	A área de atuação da OSC condiz com o plano de trabalho apresentado pelo CMDCA ao FIA 2022.	50 pontos
02	A OSC já realizou ações voltadas a Proteção de Crianças e Adolescentes ou Ações Relacionadas a Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	10 pontos (por ação realizada e devidamente comprovada)
03	Período de atuação da OSC	10 pontos por semestre de atuação

8.1.1 A Organização da Sociedade Civil que não pontuar no critério de avaliação de **Nº 01** será automaticamente desclassificada.

8.1.2 A comprovação que diz respeito ao critério de nº 02 poderá ser feita por meio de relatório de execução emitido por órgão competente.

8.1.3 A comprovação que diz respeito ao critério de nº 03 poderá ser feita por meio de Certidão emitida pelo órgão competente, dando conta da data de criação da OSC.

8.1.4 Caso ocorra empate na pontuação das OSCs proponentes, a Comissão levará em consideração a data de Constituição/Criação da OSC, sagrando-se vencedora aquela mais antiga.

9 DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS

9.1 O recurso a ser destinado a OSC selecionada dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação ao CMDCA por parte do Itaú Social. Por esse motivo, o valor do recurso solicitado pelo CMDCA poderá ou não ser integralmente contemplado.

9.2 Em sendo contemplada a proposta do CMDCA de Itaiópolis, a entidade selecionada receberá orientação sobre o procedimento a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado pelo Fundo.

10 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1 O CMDCA de Itaiópolis /SC seguirá os requisitos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

10.2 Os recursos destinam-se ao desenvolvimento das atividades previstas na Proposta apresentada pelo CMDCA ao Itaú Social, conforme documentos à disposição dos interessados a serem requeridos através do e-mail: cmdca@itaiopolis.sc.gov.br.

10.3 O início do repasse dos recursos se dará até 30 dias contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração, sendo condicionado ao repasse do recurso ao FIA 2022 pelo Itaú Social.

10.4 Uma vez aprovado o projeto pelo Itaú Social e sendo repassado o recurso financeiro não haverá repasses aditivos por quaisquer que sejam os motivos, sendo responsabilidade da OSC a conclusão do mesmo.

10.5 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados ou remanejados para utilização no mesmo projeto, objeto deste **Chamamento Público desde que devidamente justificado são CMDCA.**

11 DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A atuação da comissão de monitoramento e avaliação obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2 A execução de projetos, ações e programas financiados com recursos do Fundo deverá ser avaliada pelas Comissões Temáticas previstas no Rcgirmento Interno e posteriormente submetidos a Plenário do CMDCA – Itaiópolis/SC.

11.3 A avaliação realizada pela comissão ocorrerá sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização, tais quais as previstas nos artigos 58 e 60 da Lei Federal nº13.019/2014 para as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

11.4 A OSC deverá comprovar a utilização dos recursos recebidos e aplicados nos termos da parceria, observadas as exigências da legislação vigente.

11.5 A prestação de contas da parceria firmada com a OSC deverá ser feita observando-se as regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.6 A não observância dos dispositivos legais ensejará nas penalidades previstas em Lei.

11.7 Serão aplicadas sanções por parte do CMDCA quando as infrações versarem sobre o objeto da proposta e sobre o descumprimento financeiro do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A entidade contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas no Plano de Trabalho e na forma proposta pelo CMDCA de Itaiópolis/SC.

12.2 A entidade é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

12.3 O presente Edital de Chamamento Público terá eficácia de 01 (um) ano podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CMDCA - Itaiópolis/SC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Os pedidos de esclarecimento decorrentes de dúvidas na interpretação desse edital e de seus anexos, bem como informações adicionais eventualmente necessárias deverão ser encaminhadas para o email: cmdca@itaiopolis.sc.gov.br

12.5 É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaiópolis/SC nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA 2022, como fonte pública de recursos.

12.6 O acompanhamento da aplicação dos recursos do CMDCA, da implementação do projeto e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA - Itaiópolis/SC, que segundo critérios e meios próprios poderá solicitar aos responsáveis a qualquer tempo as informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação das atividades apoiadas pelo FIA.

12.7 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar na inabilitação da OSC.

12.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA do Município de Itaiópolis.

13 ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Ficha de Identificação

ANEXOII—Declaração de ciência e concordância

ANEXO III –Declaração de que a OSC atende aos requisito da Lei

ANEXOIV - Declaração da disponibilização de espaço físico para a realização da proposta

Itaiópolis, 03 de Outubro de 2022.

FÁTIMA REGINA SONÁGLIO WIELEWSKI
Presidente CMDCA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(papel timbrado da organização)

Declaro que a (nome da organização) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2022 – Itaú Social e em seus anexos, está ciente da proposta do CMDCA apresentada ao Itaú Social, bem como que se responsabiliza sob as penas da lei pela veracidade e legitimidade das informações e documentos a serem apresentados no ato da formalização da parceria.

Local, data.

Assinatura representante legal OSC

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO E QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE
PARCERIA**

(Papel timbrado da organização)

Declaro que a (nome da organização) atende a todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015. Para celebração do termo de colaboração e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da parceria.

Local, data.

Assinatura representante legal OSC

ANEXOIV
DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A
REALIZAÇÃO DA PROPOSTA
(Papel timbrado da organização)

Declaro que a (nome da organização) dispõem de espaço físico para a execução da proposta (incluindo água e energia elétrica) localizado em um raio de no máximo 500 (quinhentos) metros da E.E.B odir Zanelatto na cidade de Itaiópolis – SC.

Local, data.

Assinatura representante legal OSC